



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato **representada pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.568.934/0001-06, com sede à Rua Américo Barbosa, nº 16 Sala 02, Bairro Centro, no município de Paraopeba/MG, **representada pelo Sr. Rafael Vinicius Silva Straelh**, portador do CPF nº XXX.302.XXX-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente Termo Aditivo ao contrato **para contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra esportiva na Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, neste município, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global**, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório n.º 163/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, Lei 9.032/95, Decreto Federal 7983/2013, demais normas complementares e disposições deste Instrumento e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento referente à construção de quadra esportiva na Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, neste município, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com o Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo.

DA JUSTIFICATIVA:

Ao considerarmos todas as variações de itens significativos da planilha orçamentária em que foi demonstrado através dos orçamentos apresentados pela contratada e devidamente verificados pela fiscalização foi apurado um total de realinhamento de custos.

CLAÚSULA PRIMEIRA

DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em **R\$54.221,24 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)** sobre o valor inicial do contrato que corresponde a **R\$ 755.531,42 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)** a partir de 28 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem fundamentação o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 203/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 28 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS – MG - CONTRATANTE
Everton de Assis Ferreira
Prefeito Municipal

ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA
Rafael Vinicius Silva Straelh
CNPJ nº 29.568.934/0001-06



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º: 163/2022 – Tomada de Preços n.º: 007/2022 – Contrato n.º 203/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento referente à construção de quadra esportiva na Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, neste município, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com o Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido em **R\$54.221,24 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)** sobre o valor inicial do contrato que corresponde a **R\$ 755.531,42 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)** a partir de 28 de novembro de 2023.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2023.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 28/11/2023.

Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações